



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 741, de 14 de dezembro de 1.987.

Dispõe sobre o Loteamento Le Petit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

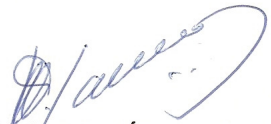
Faço saber que a Câmara Municipal decreta eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Não se aplica ao Loteamento Le Petit, em área defronte à Represa do Ribeirão do Roque, medindo / 38.539,64 metros quadrados, a limitação de 14,00 metros de frente para os lotes de esquina previsto no artigo 3º, infine, da Lei Municipal nº 458.

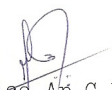
Artigo 2º - Exigir-se-á para tais lotes um mínimo de frente de 10,00 metros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de dezembro de 1.987.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Eunice Ap. C. Baldin
Resp. p/ Secretaria